

- Lei n° 380 -

(Sobre Créditos Suplementares)

A Câmara Municipal de Itiá por seus representantes decreta e em Conselho Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos suplementares no valor de R\$ 244.295,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Administração Geral	
8.04.3. Emprego e Mat. de Expediente	\$ 20.000,00
Serviço de Fomento	
Pessoal Variável	
8.51.1. Operários Serv. de Refeitorio	\$ 150.000,00
Encargos Diversos	
Pessoal Fixo	
8.93.0. Adicionais por tempo de serviço	\$ 24.295,00
Despesas Diversas	
8.99.4. Honorários, bustas e outras despesas judiciais	\$ 50.000,00
Total	R\$ 244.295,00

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Itiá, 11 de agosto de 1962

a) Sr. José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

a) Humberto Viera - Secretário

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 12 de agosto de 1962

a) M. Dias - Secretário